

### Estado da Paraíba

### Governo Municipal

### Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974-Edição nº 252/2023- Terça-Feira, 19 de dezembro de 2023-Tiragem 50

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA Prefeitura Municipal de Juru *Gabinete da Prefeita* 

> PORTARIA N° 125/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso I e IX da Lei Orgânica de 05 de abril de 1990, c/c o disposto no artigo 41, Inciso III, Alínea "c" da Lei Municipal nº 716/2022 de 22 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Município em 30 de setembro de 2022.

### RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** de acordo com o artigo 10, Inciso II, da Lei Municipal nº 333/2002, de 30 de dezembro de 2002 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis), o Senhor **VITOR GABRIEL NAPOLEÃO DE MEDEIROS**, CI/RG nº 4.917.495 SSDS/PB, CPF/MF nº 164.157.184-52, para em Comissão exercer o Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE LIMPEZA URBANA**, Símbolo DAS-2, com lotação na Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano deste Município de Juru, Estado da Paraíba.

Parágrafo Único. As atribuições do cargo são as constantes do Anexo II da Lei Municipal nº 716/2022 de 22 de agosto de 2022, que correspondem à descrição sumária do conjunto de tarefas e responsabilidades do servidor nomeado no caput deste artigo.

 $\mbox{Art.} \ 2^o \mbox{-} \mbox{Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação}.$ 

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 18 de dezembro de 2023.

### SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA

Prefeita Constitucional

### PORTARIA Nº 126/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, c/c Lei Municipal nº 720, de 24 de outubro de 2022 que criou o Conselho Municipal de Segurança Pública do Município – CONSEG;

#### RESOLVE

Art. 1º - Designar de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 720/2022, de 24 de outubro de 2022, pelo prazo de 02 (dois) anos, os membros do Conselho Municipal de Segurança Pública do Município – CONSEG, deste Município de Juru, Estado da Paraíba.

# 1- REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Cassiano Severino da Silva (Titular) Joseildo Rodrigues de Medeiros (Suplente)

# 2-REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATICO MUNICIPAL

Manoel de Araújo (Titular) Napoleão Marque de Carvalho Neto (Suplente)

### 3-REPRESENTANTES DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Elmar Thiago Pereira de Alencar (Titular) Nívea Lúcia Oliveira Lima (Suplente)

#### 4-REPRESENTANTES DA POLICIA CIVIL

Douglas Barbosa Garcia (Titular) Pedro Eduardo Rocha da Silva (Suplente)

# The 21 de December 10

### Estado da Paraíba

### Governo Municipal

### Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974-Edição nº 252/2023- Terça-Feira, 19 de dezembro de 2023-Tiragem 50

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### 5- REPRESENTANTES DA POLICIA MILITAR:

Bartolomeu da Rocha Lopes (Titular)
José Vianês de Sales Monteiro (Suplente)

#### 6- REPRESENTANTES DO CONSELHO

### TUTELAR:

Joana Darck Ramos Nunes (Titular) Milene Silvério de Lima Simoa (Suplente)

# 7- REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DO MUNICIPIO

Diego Alves Ramos (Titular) Manoel Alves de Lima (Suplente)

#### 8 - REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA:

Deborah Gleine de Oliveira (Titular) Veronildo Estevam da Silva (Suplente)

## 9- REPRESENTANTES DAS IGREJAS EVANGÉLICAS:

Marli Tirbutino de Andrade (Titular) James Januário Gomes Maia (Suplente)

### 10- REPRESENTANTES DAS ASSOSCIAÇÕES URBANAS;

Maria de Fatima Alves (Titular) Alexsandra Maria Fernandes Ramos (Suplente)

### 11- REPRESENTANTES DO COMÉRCIO LOCAL;

Emanuela Severo (Titular) Marcus Vinicius Ales Ribeiro (Suplente)

### 12- REPRESENTANTES DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB;

Francisco Sales Pessoa (Titular) Roseane Chaves Leandro (Suplente)

 $\mbox{Art.}$  2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 18 de dezembro de 2023.

### SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA

Prefeita Constitucional